DECISÃO SINGULAR DSG - G.MCM - 7643/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/3036/2020
PROTOCOLO	: 2029559
ÓRGÃO	: MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ
ORDENADOR DE DESPESAS	: HÉLIO PELUFO FILHO
CARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2020
CONTRATADA	: CLINICA DAVI EIRELI-ME
OBJETO	: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES.
VALOR	: R$ 209.500,00
RELATOR	: CONS. MARCIO MONTEIRO

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES. EXECUÇÃO FINANCEIRA. REGULARIDADE.

RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o Contrato de Credenciamento nº 006/2020, celebrada entre o Município de Ponta Porã/MS e a empresa Clínica Davi EIRLI ME, tendo por objeto a execução dos serviços médicos complementares, com valor contratual no montante de R$ 209.500,00.

O Procedimento Licitatório foi julgado regular por meio do Acórdão AC01-556/2020.

A formalização do contrato de credenciamento e o 1º termo aditivo foi julgado regular pelo Acórdão AC02-258/2021.

Nesta fase processual objetiva-se analisar a execução financeira (3ª fase).

A equipe da Divisão Fiscalização de Saúde emitiu sua Análise ANA - DFS – 7169/2022, concluindo pela regularidade da execução financeira do contrato de credenciamento.

O Ilustre representante Ministerial, em seu Parecer PAR-MPC – 3ª PRC – 10512/2022, opinou pela regularidade da execução do empenho.

Vieram os autos a esta Relatoria, para Decisão.

Considerando o regular processamento dos autos, em observância ao comando inserto no artigo 112, inciso III, do RITCE/MS, declara-se encerrada a instrução processual relativa à fase em julgamento.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Conforme consta dos autos, o presente julgamento recai sobre a execução financeira (3ª fase).

A liquidação da despesa, cujo resumo segue abaixo, exibe com clareza a similitude do total de notas de empenho válidas e total de pagamentos, demonstrando, assim, sua regularidade:

Valor do Contrato	R$ 209.500,00
Valor do Termo Aditivo	R$ 15.375,00
Valor do Contrato + Termo Aditivo	R$ 224.875,00
Valor Empenhado	R$ 131.240,00
Total De Notas Fiscais	R$ 131.240,00
Total De Ordens De Pagamento	R$ 131.240,00

A partir da documentação apresentada, verifica-se que o processo está corretamente instruído, que a formalização da Execução Financeira se desenvolveu de acordo com as prescrições legais e regulamentares, nos termos do artigo 58 e seguintes da Lei n.º 4.320/64.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, no exercício do juízo singular conferido pelo artigo 4º, inciso III, alínea “a”, do RITCE/MS, acompanhando o entendimento da Divisão de Fiscalização de Saúde e do Ministério Público de Contas, **DECIDO** por**:**

I – Declarar **REGULARIDADE** da Execução Financeira do Contrato n° 06/2020 (3ª fase), celebrado entre o Município de Ponta Porã/MS, CNPJ: 03.434.792/0001-09 e a empresa Clínica Davi EIRELI ME, CNPJ: 20.981.054/0001-

92, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar n° 160/2012 c/c art. 121, inciso III, do RITCE/MS;

II - **INTIMAR** do resultado deste julgamento aos interessados, observado o que dispõe o artigo 50 da Lei Complementar nº 160/2012;

III – Determinar o **ARQUIVAMENTO** do processo, após trânsito em julgado, pela consumação do Controle Externo, nos termos do art. 186, V, do RITCE/MS.

É a Decisão.

Nos termos do artigo 70, §2º, do RITCE/MS, determino a remessa destes autos à Gerência de Controle Institucional para registros e providências regimentais necessárias.

Campo Grande/MS, 03 de outubro de 2022.

CONS. MARCIO MONTEIRO
RELATOR

LCS.